



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

**DECRETO Nº 122 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ATUALIZA O VALOR DA UFPM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

**WESLEY DINIZ**, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 92, I, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no artigo 211 da Lei Complementar Municipal nº 001/2001 (Código Tributário Municipal),

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O valor da UFPM – Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema - MG, a vigorar no ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), fica reajustado para **RS 370,92 (Trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos)**.

**Parágrafo único** - A atualização foi apurada pela variação do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, fixado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos últimos doze meses, correspondente a **4,84%**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema, 17 de Dezembro de 2.024

WESLEY  
DINIZ:036401  
15643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2024.12.17  
13:50:24 -03'00'

**WESLEY DINIZ**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 17/12/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.